



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 056/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 2731/2022, de 18 de julho de 2022”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2731/2022, de 18 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.782.000,00** (três milhões e setecentos e oitenta e dois mil reais), objetivando o reforço de dotações para atendimento de despesas, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002.3.1.90.94 – Ficha nº 003	R\$ 60.000,00
02.01	04.122.0002.2002.3.3.90.39 – Ficha nº 007	R\$ 60.000,00
02.01	08.244.0011.2062.3.3.90.30 – Ficha nº 014	R\$ 20.000,00
02.02	04.122.0002.2006.3.3.90.39 – Ficha nº 029	R\$ 300.000,00
02.04	15.452.0003.2011.3.1.90.94 – Ficha nº 046	R\$ 40.000,00
02.04	15.452.0003.2011.3.3.90.30 – Ficha nº 048	R\$ 400.000,00
02.07	12.361.0006.2018.3.3.90.30 – Ficha nº 091	R\$ 100.000,00
02.07	12.361.0006.2019.3.1.90.94 – Ficha nº 102	R\$ 45.000,00
02.07	12.361.0006.2019.3.3.90.30 – Ficha nº 104	R\$ 150.000,00
02.07	12.361.0006.2019.3.3.90.30 – Ficha nº 105	R\$ 100.000,00
02.07	12.361.0006.2019.3.3.90.30 – Ficha nº 106	R\$ 100.000,00
02.07	12.365.0006.2021.3.3.90.30 – Ficha nº 120	R\$ 20.000,00
02.07	12.365.0006.2021.3.3.90.39 – Ficha nº 122	R\$ 20.000,00
02.07	12.365.0006.2022.3.3.90.30 – Ficha nº 132	R\$ 30.000,00
02.07	12.365.0006.2022.3.3.90.39 – Ficha nº 134	R\$ 30.000,00
02.07	12.361.0006.2025.3.1.90.94 – Ficha nº 143	R\$ 50.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 196	R\$ 50.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 197	R\$ 50.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 198	R\$ 20.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 199	R\$ 30.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 200	R\$ 50.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 201	R\$ 100.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 202	R\$ 150.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 203	R\$ 20.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 204	R\$ 20.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 205	R\$ 50.000,00
02.09	27.812.0009.2046.3.3.90.30 – Ficha nº 222	R\$ 20.000,00
02.09	27.812.0009.2046.3.3.90.46 – Ficha nº 225	R\$ 10.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.1.90.94 – Ficha nº 235	R\$ 67.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 237	R\$ 500.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 238	R\$ 150.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 239	R\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.39 – Ficha nº 244	R\$ 400.000,00
02.10	10.304.0010.2053.3.3.90.30 – Ficha nº 285	R\$ 40.000,00
02.11	08.243.0011.2054.3.3.90.30 – Ficha nº 303	R\$ 30.000,00
02.12	08.244.0011.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 324	R\$ 100.000,00
Total do Crédito		R\$ 3.782.000,00

Art. 2º O Crédito aberto será atendido com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de julho de 2022.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo